

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PARÁ GABINETE DO VEREADOR IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO



APROVADO NA SESSÃO

DE 19 2013

Emenda modificativa nº 274 /2017 ao Projeto de lei nº 054/2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1°. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 054/2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2018, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICATIVA**

**Objeto:** Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de caráte\_social, educacional, cultural e que tem por objetivo promover o bem-estar de todos os associados, como por exemplo: a luta pelos direitos sociais, educação, trabalho, cultura, moradia, assistencia social, incluindo aos idosos e aos defecientes físicos.

Interessada: Associação dos Moradores do Bairro Rio Verde Parauapebas Pará - AMBRV

**CONSIDERANDO** que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais/assistenciais educacionais e culturais, para o custeio de suas atividades;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se Associação dos Moradores do Bairro Rio Verde Parauapebas Pará - AMBRV, associação civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade assistencial, com vasta experiência no assunto desde o ano 22/10/1984 (colocar o ano em que começou a trabalhar com tal atividade), sendo de extrema importância social os trabalhos desenvolvidos pela referida instituição;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

CONSIDERANDO, ademais, que a Associação dos Moradores do Bairro Rio Verde Parauapebas Pará - AMBRV possui notória capacidade técnica e operacional compatíveis com

o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria.

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a Associação dos Moradores do Bairro Rio Verde Parauapebas Pará - AMBRV no valor de R\$ 250.000,00(Duzentos e cinquenta mil reais), para fins de custeio dos trabalhos supracitados.

Parauapebas/PA, 14 de dezembro de 2017.

Vereador Ivanaldo Braz Silva Simplicio Vereador





## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PARÁ GABINETE DO VEREADOR IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO

## **ANEXO**

Emenda modificativa nº \_\_\_\_/2017

			Identificação de Desp	oesa a ser deduz	ida			
Órgão		88	Emendas Parlamentares					
UO		8888	Emendas Parlamentares					
N°	Func. Progra		Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor		
1 <sup>a</sup>	2884	688888.001	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	012400	250.000,00		

		lden	tificação de Despesa a	a ser Inserida ou	Incluída			
Órgão UO		05	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAS					
		0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAS					
Nº	Fu	nc. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor		
1 <sup>a</sup>	<b>133</b> 9230712049		Apoio e fomento as manifestações e atividades culturais	3.3.90.31.00	012400	250.000,00		
			TOTAL					

Ivanaldo Braz Silva Simplicio Vereador